

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CD-026/15, de 19 de maio de 2015.

Aprova o Regulamento para Utilização do Acervo de Livros da Pós-Graduação do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.000498/12-34 e o que foi deliberado na 432ª Reunião do Conselho Diretor, em 12 de maio de 2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Regulamento para Utilização do Acervo de Livros da Pós-Graduação do CEFET-MG.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Márcio Silva Basílio Presidente do Conselho Diretor

## Regulamento para Utilização do Acervo de Livros da Pós-Graduação do CEFET-MG

## CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

- **Art. 1º** A Biblioteca Especializada da Pós-Graduação é uma coleção especial vinculada ao acervo geral e aos programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do CEFET-MG, disponibilizado nas Bibliotecas dos *campi* onde se concentram as atividades de cada programa.
- **Parágrafo único** A Biblioteca Especializada da Pós-graduação é responsável pelo processamento e disseminação do acervo adquirido por intermédio de processos de compra e doações dos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET-MG.
- **Art. 2º** O acervo da Biblioteca Especializada da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET-MG se dividirá nos *campi* do CEFET-MG onde se concentram as atividades de cada programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, distribuído de acordo com os locais de funcionamento dos mesmos.
- **Art. 3º** O acervo da Biblioteca Especializada da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET-MG terá, pelo menos, duas cópias de cada dissertação e tese defendida nos programas da instituição.
- § 1º As cópias a que se refere o caput deste artigo serão alocadas obrigatoriamente à biblioteca do *campus* onde se concentram as atividades do programa de Pós-graduação que lhe deu origem.
- **§ 2º** No sítio eletrônico da Biblioteca será disponibilizado o acesso eletrônico à versão digitalizada de cada dissertação e tese defendida nos programas da instituição com base nas informações fornecidas pelos programas de Pós-graduação.

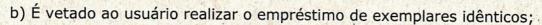
# CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

- **Art. 4º** São objetivos da Biblioteca Especializada da Pós-Graduação do CEFET-MG:
- I Assegurar o processamento e guarda do acervo histórico de todas as dissertações e teses, defendidas nos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- II Tratar tecnicamente o acervo de livros pertencentes aos programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET-MG;
- III Proporcionar a todos os usuários da Biblioteca as condições adequadas e necessárias para o desenvolvimento de pesquisa e acesso ao acervo especializado, organizado de acordo com o Código Anglo Americano de Catalogação.

# CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO

- **Art. 5º** O acervo da Biblioteca Especializada da Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CEFET-MG seguirá as seguintes regras:
- I Tipificação e identificação dos usuários:
- a) Usuário pleno: estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo CEFET-MG; servidor docente ou servidor técnico administrativo devidamente registrado no CEFET-MG, ou seja, que possua cadastro válido no Registro Escolar, por meio de nº de matrícula no Sistema de Controle Acadêmico, ou no Departamento de Pessoal, via Sistema SIAPE, respectivamente; professor ou pesquisador visitantes devidamente registrados pela Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação (DPPG);
- b) Usuário eventual: estudantes matriculados em disciplinas isoladas em qualquer curso ofertado pelo CEFET-MG e público externo, por meio de empréstimo no local ou através de convênio entre bibliotecas;
- c) A identificação do usuário pleno será obrigatoriamente por meio do uso do cartão de Identificação Permanente CIP (Crachá), expedido pela Prefeitura do CEFET-MG ao ingressar na Instituição e pelo uso da senha pessoal;
- d) A identificação do usuário eventual será obrigatoriamente por meio da retenção de um documento oficial, com foto, e não vencido, para uso do material na biblioteca.
- II Modalidades de empréstimo, prazos de devolução e renovações:
- a) As modalidades de empréstimo, prazos de devolução e quantidades de renovação são:

| Tipo de usuário Usuário Pleno                               | Quantidade<br>de Materiais | Prazo   | Quantidade de<br>Renovações |
|---|----------------------------|---|-----------------------------|
| Usualio Pleilo  |                            |   |                             |
| Servidor Docente ou<br>Professor/Pesquisador visitante      | 5                          | 30 dias   | 10                          |
| Servidor Técnico-Administrativo                             | 3                          | 15 dias   | 10                          |
| Estudante Regular de Pós-<br>Graduação – Stricto Sensu      | 3                          | 15 dias   | 10                          |
| Estudante Regular de Pós-<br>Graduação – <i>Lato Sensu</i>  | 2                          | 7 dias  | 10                          |
| Estudante Regular de Graduação                              | 2                          | 7 dias  | 10                          |
| Estudante Regular do Ensino<br>Básico, Médio e Profissional | 1 //                       | 7 dias  | 10                          |
| Usuário Eventual  | 1                          | 2 horas<br>mediante a<br>retenção de<br>identificação | Não se aplica               |





- c) O empréstimo poderá ser renovado, pessoalmente, no balcão de empréstimo da biblioteca de origem do material emprestado, com a apresentação do CIP (Crachá) do usuário e do material a ser renovado, ou via WEB;
- d) A renovação do empréstimo poderá ser realizada desde que não exista reserva para o exemplar;
- e) A devolução do material deverá ser efetuada na biblioteca de origem do empréstimo.

### III - Reposição de material do acervo:

Em caso de perda, extravio ou de qualquer dano físico constatado no material, o usuário deverá realizar sua reposição substituindo-o, obrigatoriamente, por uma das seguintes opções:

- Outro exemplar de mesmo autor, título e edição igual ou posterior;
- Obra similar em caso de obra esgotada, conforme orientações do Bibliotecário responsável;
- Obra definida conforme necessidade da Biblioteca, da qual o material pertencia, seguindo orientações do Bibliotecário responsável;
- Ressarcimento ao CEFET-MG do valor de reposição da obra danificada por meio do pagamento de uma GRU, seguindo orientações do Bibliotecário responsável.

#### IV - Reserva de Obra:

- a) A reserva de obra, quando a mesma não estiver disponível, poderá ser feita a partir de uma solicitação do usuário pleno na Biblioteca de origem da obra, ou via WEB;
- b) A reserva é nominal e intransferível, obedecendo à ordem cronológica de chegada do material;
- c) O exemplar reservado ficará disponível para o primeiro usuário da lista pelo prazo de 24 horas, a contar do horário de devolução do exemplar;
- d) Após este período, a obra será liberada automaticamente para o próximo usuário cadastrado na reserva ou retornará para o acervo.

### V - Deveres do usuário:

- a) Respeitar os funcionários da Biblioteca e cumprir as regras vigentes;
- b) Manter um tom baixo de voz na Biblioteca;
- c) Em caso de perda ou extravio da carteira de usuário, solicitar nova via do CIP (Crachá) na Prefeitura do CEFET-MG, e comunicar imediatamente o fato à Biblioteca de origem do cadastro do usuário;

- d) Devolver o material da Biblioteca dentro do prazo estábelecido;
- e) Atender aos pedidos de comparecimento à Biblioteca quando solicitado;
- f) Pagar o débito referente à multa, no caso de atraso na devolução do material e ou chave do guarda-volumes, bem como no caso de qualquer outro dano relativo à Biblioteca;
- g) Repor material ou indenizar a Biblioteca quando não for possível a reposição, em caso de perda, extravio, roubo ou dano físico constatado no material. A reposição se dará de acordo com o item III deste artigo;
- h) Exibir, à saída da Biblioteca, todo material que levar consigo e/ou quando solicitado por funcionário autorizado;
- i) Zelar pela integridade das obras sob sua responsabilidade visando a sua preservação;
- j) Utilizar o guarda-volumes somente quando estiver nas dependências da Biblioteca;
- k) Deixar bolsas, mochilas, pastas e pacotes no guarda-volumes;
- I) Respeitar o horário de funcionamento da Biblioteca;
- m) Desligar o celular ao entrar na Biblioteca;
- n) Não portar ou mesmo consumir alimentos ou bebidas no interior da Biblioteca.
- VI Direitos do usuário da Biblioteca Especializada da Pós-Graduação do CEFET-MG:
- a) Ter disponível para seu uso o acervo da Biblioteca Especializada da Pós-Graduação do CEFET-MG;
- b) Renovar o empréstimo da obra via WEB, caso não haja reserva para a mesma;
- c) Acompanhar o histórico de movimentação de empréstimo, renovação e reserva via web para estar ciente do prazo.

# CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia da Biblioteca.
- Art. 8º O presente Regulamento entra em vigor appartir desta data

Prof. Márcio Silva Basílio Presidente do Conselho Diretor